



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.764, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que dispõe sobre a higienização dos carrinhos expostos e das cestas de compras disponibilizados ao consumidor para acondicionamento de produtos nos estabelecimentos varejistas em geral no município do Caruaru.

O projeto de lei visa legislar sobre matéria **JÁ PROPOSTA** nessa Casa Legislativa, conforme **PL 7.552/2017**, de **autoria do Vereador Lula Torres**, cuja tramitação encontra-se disponível na internet, pelo site do SAPL, link:

http://sapl.caruaru.pe.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=3&numero=7552&numeracao__numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria__autor=&autoria_primeiro_autor=&autoria__autor_tipo=&relatoria__parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao__unidade_tramitacao_destino=&tramitacao__status=&em_tramitacao=&o=&materiaassunto__assunto=&ementa=

Trata-se, pois, de matéria análoga ou conexa, vez que o conteúdo da proposição contém coesão, relação, ligação, semelhante com outra propositura.

Dispõe o Artigo nº 129, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Caruaru, o que segue:

Art. 129 – *Ocorrendo a apresentação de mais de uma proposição contendo matéria idêntica, será considerada pela Comissão que as examinar a de numeração mais baixa, arquivando-se as demais.*

Assim, entende-se que a propositura não deve prosperar, por legislar sobre matéria **em trâmite** nessa Casa Legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei**.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** - Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** - Membro